
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº 118/SERRA PREVI

Portaria Nº 118/SERRA PREVI Mirante da Serra – RO, 11 de Dezembro de 2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA 091/2019 QUE CONCEDEU O BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA A SERVIDORA *MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN*.”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, SERRA-PREVI, - RO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 33, da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015, que rege a Previdência Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria n.º 091 de 05 de Setembro de 2019, que concedeu o benefício de auxílio doença, no período de 105 dias, conforme processo administrativo n.º 083/2019, de 06 de Setembro de 2019 até 19 de Dezembro de 2019, à servidora *MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN*, Efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 30HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, limitando o período até o dia 30/11/2019, e a partir do 01 de dezembro de 2019, será custeado diretamente pelo órgão de origem do servidor, conforme dispõe no Art. 9º § 2º e § 3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 2º O artigo 1º da portaria n.º 091 de 05 de Setembro de 2019, passa a ter a seguinte redação: conceder o benefício de auxílio-doença, por um período de 86 dias, a servidora *MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN*. Efetiva no cargo de PROFESSOR NÍVEL ESPECIAL I 25HS, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, com vencimentos correspondendo ao valor de sua última remuneração de contribuição, a partir de 06 de setembro de 2019 até 30 de Novembro de 2019.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

QUÉSIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente Do SERRA PREVI

Port. Nº 4270/2018

Publicado por:

Sueli Monteiro da Silva

Código Identificador:5E1F4218

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/12/2019. Edição 2610

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>